



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO DE CONTRATO 77/2020**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS/REITORIA EAEMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS/Reitoria, com sede na rua General Osório, 348, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade nº 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF nº 934 760 430-53, doravante denominada CONTRATANTE, ea empresa Minha Biblioteca Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700, sala 202, Bloco E, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Mauro Lopes de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 13.335.060-5 SSP/SP e CPF nº 041.105.668-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000717/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e do Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de assinatura de plataforma de livros digitais para o IFRS: licença de uso do sistema denominado Minha Biblioteca, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato e na proposta comercial que, desde já, é parte integrante desta contratação e consta como anexo desse documento.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta comercial apresentada pela contratada.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ASSINATURA	NÚMERO DE LICENÇAS	PREÇO POR ALUNO	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Licença para acesso a e-books da plataforma denominada Minha Biblioteca	24 meses	7.000	R\$ 1,75	R\$ 294.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de 18/12/2020 e encerramento em 18/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419  
Fonte: 8144000000  
Programa de Trabalho: 189710  
Elemento de Despesa: 33.90.40.06  
PI: L2ORLP1900I  
UGR: 151410  
Nota de Empenho nº 2020NE800511, emitida em 10/12/2020.

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do ateste das mesmas.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.**

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico que, desde já, é parte integrante deste contrato.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico que, desde já, é parte integrante deste contrato.**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;
- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, como desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
- 12.3 A MINHA BIBLIOTECA reserva-se no direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato, de alterar, inserir ou excluir conteúdo da Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela MINHA BIBLIOTECA, do direito de disponibilização de alguma Obra junto a seus autores/titulares de

direitos, mediante comunicação, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à MINHA BIBLIOTECA.

12.3.1. A MINHA BIBLIOTECA deverá notificar o IFRS das mudanças no catálogo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Bento Gonçalves – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2020.

Sr. JULIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

Sr. MAURO LOPES DE AZEVEDO

TESTEMUNHAS:



**Minha  
Biblioteca**  
.com.br

Proposta Comercial | OUTUBRO 2020

- **CLIENTE**

- **Nome fantasia: IFRS**
- **Município: Viamão**
- **UF: RS**
- **Contato: Profa. Priscila de Lima Verdum**
- **E-mail: Priscila.verdum@ifrs.edu.br**
- **Setor: Público**

- **DATA DA PROPOSTA: 21/10/2020**

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.**



A Minha Biblioteca é uma solução em Biblioteca Digital que oferece um **catálogo multidisciplinar** com as principais editoras acadêmicas. **Reconhecida pelo MEC** como acervo de biblioteca, auxilia as instituições de ensino superior no reconhecimento e avaliação de cursos presenciais e EAD.

Presente em mais de 400 instituições, a Minha Biblioteca possui um acervo com **mais de 8.000 títulos, 100% na língua portuguesa**, atende **mais de 200 cursos e mais de 1500 disciplinas**.

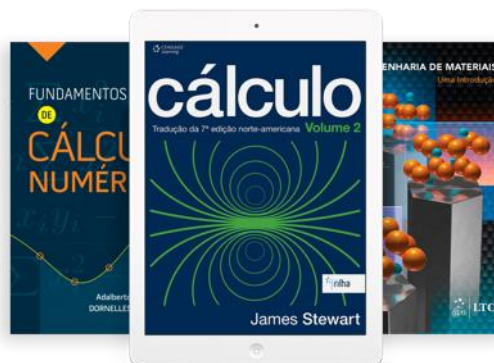
12 grandes editoras acadêmicas + 15 selos editoriais



O acervo da Minha Biblioteca é rico em **diversas áreas de especialização**:



Ciências Agrárias



Ciências Exatas



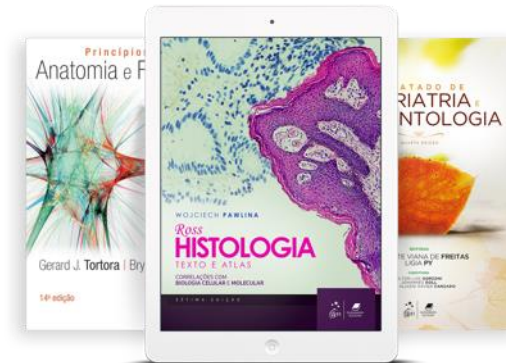
Ciências Humanas



Ciências Jurídicas



Ciências Sociais Aplicadas



Saúde e Biológicas

MODELO **ASSINATURA**: tenha acesso à biblioteca digital em sua instituição com:

- ✓ Valor fixo por usuário;
- ✓ Pré-cadastro de usuários;
- ✓ Emissão de relatórios de acesso (através do Dashboard);
- ✓ SLA – até 3 horas;
- ✓ Integração via portal único, LMS ou sistema de gerenciamento de acervo (*conforme acordado com a IES*);
- ✓ Disponibilidade de suporte técnico;
- ✓ Títulos amplamente referenciados em cursos universitários de graduação e pós-graduação;
- ✓ Catalogação de obras: os metadados dos livros podem ser importados para qualquer software de gestão de acervo nos formatos: **MARC 21** e **ISO 2709**;

 **LEMBRANDO** que ocorre **atualização da base** em fevereiro e inserção de **novos títulos** mensalmente.



Acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana;



Acesso simultâneo entre os usuários cadastrados;



Disponibilização de textos integrais aos alunos e professores;



Acesse de qualquer dispositivo móvel com internet;



Leitura on-line e/ou off-line *(de acordo com o serviço contratado)*;



Busca dinâmica, procure seus livros por ISBN, título ou autor;



Leitura em voz alta;



Realces e anotações nos textos que podem ser compartilhados;



Marcadores de páginas.

Assinatura Acadêmica:

CATÁLOGOS	QTE ALUNOS	R\$/ ALUNO	R\$/ PARA 24 MESES DE CONTRATO.
Minha Biblioteca Sociais Aplicadas, Exatas, Jurídica, Pedagógica, Saúde, Letras e Artes	7.000	R\$ 1,75	R\$ 294.000,00

- Os alunos/usuários, deverão ser pré cadastrados para o acesso à base de dados.
- **Valores referente a contratação dos catálogos descritos acima.**
- Contrato com vigência mínima de 24 meses.



**Wagner Bertoli**

Executivo de Contas

[wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br](mailto:wagner.bertoli@minhabiblioteca.com.br)

Telefone: 11 4302-5588 - Ramal 5621

Celular: 11 99830-3438



Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 311 – Bloco E - CEP: 05319-000

Vila Hamburguesa – SP | Tel.: 11 4302-5588 - [www.minhabiblioteca.com.br](http://www.minhabiblioteca.com.br)